Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/05/25
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2025.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PL)

Declara de Utilidade Pública Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 32.133.841/0009-10 com sede na Rua Nereu Ramos, nª 2364, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objetivo desenvolver trabalhos eficazes com crianças, adolescentes e jovens, enfatizando os aspectos físicos, espirituais e emocionais, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 16 de maio de 2025.

Alécio Espínola
Vereador/PL

Justificativa:

O Clube de Desbravadores está presente em mais de 167 países, com 90.000 sedes e mais de dois milhões de Desbravadores participantes. Apesar de ter surgido antes disso, o programa se tornou parte oficial da Igreja Adventista no ano de 1950, surgindo como uma proposta para desenvolver trabalhos eficazes com crianças, adolescentes e jovens, enfatizando os aspectos físico, espiritual e emocional.

O Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, na Região Oeste Paranaense, atua há mais de 50 anos no território, com ênfase especial na cidade de Cascavel, local onde fundou seu primeiro Clube no ano de 1968. Anteriormente departamentos/secretarias das igrejas locais, os Clubes hoje são uma instituição própria, ligada diretamente a Igreja Adventista do Sétimo Dia,

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA

buscando com seus projetos e parcerias, promover princípios, disciplina, educação, ciência dos deveres cívicos, cidadania, convivência, responsabilidade e espiritualidade.

O Clube de Desbravadores e Aventureiros é composto por crianças e adolescentes, de diferentes classes sociais, cor ou religião. Reúnem-se uma vez por semana a fim de aprender a desenvolver seus talentos, habilidades, percepções e gosto pela natureza. Também participam de acampamentos, caminhadas e explorações ao ar livre.

Uma das diretrizes do Clube de Desbravadores é combater o uso do fumo, álcool e drogas. Além disso, os adolescentes integrantes realizam trabalhos em equipe, buscando ser úteis à comunidade, prestando socorro em calamidades e participando ativamente em campanhas comunitárias para ajudar pessoas carentes. Um de seus objetivos é desenvolver o amor a Deus e a Pátria, além de desenvolver novas amizades.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA